

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1689 DE 31 DE JULHO DE 2017.

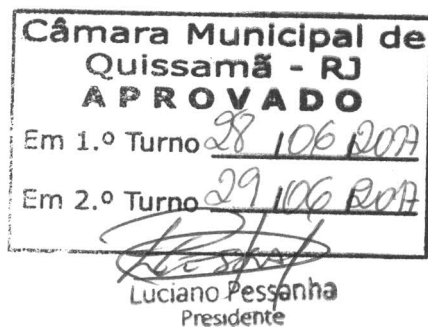
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Manoel Francisco Manhães, a Rua Popular 3, que se inicia na Rua Popular 1 e finda na Rua Popular 2, localizada no conjunto de casas populares no Mathias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 31 de JULHO de 2017.



[Signature]
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. DO M. QUISSAMÃ

Em 01 / 08 / 2017

Edição 127

[Signature]
ass
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207